

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2016, às 14 horas, no Edifício Sede da SEAGRI/DF - Brasília-DF, com a presença do Sr. Sebastião Marcio Lopes de Andrade, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, representante do Secretário de Agricultura e Presidente do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo de Desenvolvimento Rural - CAG/FDR, dos Conselheiros: Elaine Barboza dos Santos Bardawil, representando o Diretor Presidente do Banco de Brasília S.A. - BRB; Luciana Umbelino Tiemann Barreto, representando o Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF; Lucas Valim Orrú, representando o Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA S.A.; Erasmo Silva, representando o Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF-DF; e Marcelo Pereira da Silva, representante dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CRDRS. Presenças também o Secretário Executivo do FDR/SEAGRI-DF, Jorge Carlos Vieira de Carvalho e o Assessor da Unidade de Gestão de Fundos/SEAGRI-DF, Edson Rohden. Verificado o quórum, deu-se início a terceira reunião ordinária do exercício de 2016 do CAG/FDR. Os Conselheiros por terem conhecimento do inteiro teor da Ata da reunião anterior, dispensaram a leitura da mesma. Ato contínuo deliberaram sobre os itens da pauta: 1) - Minuta de Resolução que dispõe sobre critérios para recuperação e repactuação de créditos do FDR. O Secretário Executivo reapresentou a Minuta de Resolução que dispõe sobre critérios para recuperação e repactuação de créditos do FDR, tendo em vista que na reunião anterior, diante da complexidade da matéria, os conselheiros sugeriram discutir melhor o texto e submetê-lo a nova apreciação. Realizada as correções sugeridas os Conselheiros após deliberação, aprovaram a Resolução, por unanimidade. 2) - Pedido de prorrogação de parcelas: a) - Valdeci de Souza Ataíde, processo nº 070.000.764/2013, NCR-2013/007; b) - Flávio Antônio Robaert, processo 070.000.479/2015, CRP-2015/003 e, c) - Marcos Afonso Pieniz, processo 070.001.092/2012, CRP-2012/001. Os Conselheiros após deliberação, determinaram que Secretaria Executiva do FDR promovesse as tratativas para renegociação das dívidas nos termos da Resolução ora aprovada. 3) - Projetos modalidade FDR-Social: I - CRDRS de Sobradinho. O Secretário Executivo informou que em todas as propostas apresentados por este Conselho, constam, também, a aquisição de 01 (um) notebook, para cada projeto e que, a Câmara Técnica havia aprovado os referidos projetos, condicionando a aquisição dos notebooks, a apresentação de justificativas sobre a utilização dos mesmos no desenvolvimento das atividades das Associações. Em seguida leu as justificativas apresentadas pelo CRDRS, constante da Ata de 10 de agosto de 2016, do referido Conselho. 1) - Associação dos Produtores Rurais do Projeto Contagem - APPROCON, CNPJ nº 26.503.805/0001-41, processo nº 070.001.258/2016, implantação de 01 (uma) câmara fria com instalações e 01 (um) notebook. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito; 2) - Associação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha - ASTRAF, CNPJ nº 10.266.379/0001-30, processo nº 070.001.255/2016, aquisição de implementos agrícolas e 01 (um) notebook. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito; 3) - Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Palmira - CNPJ nº 17.263.678/0001-97, processo nº 070.001.261/2016, aquisição de 01 (um) microtrator com implementos e 01 (um) notebook. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito; 4) - Associação do Grupo de Mulheres Produtoras - Flores de Contagem, CNPJ nº 20.445.072/0001-50, processo nº 070.001.260/2016, implantação de 20 (vinte) aviários sistema caipira e 01 (um) notebook. Os Conselheiros após deliberação, considerando que a proposta apresentada se trata de projetos individuais e a que a finalidade do FDR-Social é promover o desenvolvimento de pequenos produtores rurais, indeferiram por unanimidade o pleito; 5) - Associação dos Criadores e Produtores de Sobradinho - ACPS, CNPJ nº 07.922.499/0001-33, processo nº 070.001.259/2016, aquisição de 01 (um) microtrator com implementos e 01 (um) notebook. Os Conselheiros, após deliberação aprovaram por unanimidade o pleito. 01) - Associação Rural Vargem Bonita - ARVB, CNPJ nº 06.059.697/0001-52, processo nº 070.001.295/2016, aquisição de 01 (um) trator com implementos. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito. 02) - Associação dos Produtores Rurais do Vale do Pipiripau - AMPROVAPI, CNPJ nº 13.898.753/0001-08, processo nº 070.001.285/2016, implantação de 01 (uma) cozinha industrial. Os Conselheiros, após deliberação, sobrestaram o processo para que a associação detalhe sobre a utilização dos equipamentos e sobre os cursos a serem ministrados, para evitar duplicidade de investimentos nas atividades de desenvolvimento agrícola. 03) - Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga - APROFAL, CNPJ nº 11.586.539/0001-90, processo nº 070.001.290/2016, aquisição de 01 (um) caminhão. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito; 04) - Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares Esperança - ASPRAFES, CNPJ nº 14.912.170/0001-57, processo nº 070.001.291/2016 - aquisição de equipamentos para oficina mecânica e implementos agrícolas. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito. 05) - Associação dos Produtores Rurais de Caramuru - Associação dos Produtores Rurais de Caramuru, anteriormente, se ausentou da reunião. Os Conselheiros, considerando que, mesmo com a ausência de um membro havia quórum, deram sequência à reunião. 05) - Associação Comunitária de Microprodutores do Núcleo Rural do Bonsucesso - ASCOMP, CNPJ nº 01.600.964/0001-33, processo nº 070.001.281/2016, aquisição de 01 (um) microtrator com implementos. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito; 06) - Associação dos Produtores Rurais da Pedra Fundamental - APREF, CNPJ nº 15.328.532/0001-20, processo nº 070.001.280/2016, aquisição de 01 (um) microtrator com implementos. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito; 07) - Associação dos Produtores Rurais e Artesanais Ozil Alves III - APRACOA, CNPJ nº 14.799.950/0001-32, processo nº 070.001.292/2016; aquisição de 01 (um) trator com implementos. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito; 08) - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Rajadinha II - AMORA, CNPJ nº 05.035.390/0001-59, processo nº 070.001.279/2016, aquisição de 01 (um) microtrator com implementos. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito; 09) - Associação Pequenos Produtores Rurais do Pipiripau e II EMAPPP, CNPJ nº 17.711.725/0001-90, processo nº 070.001.286/2016, aquisição de implementos agrícolas. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito; 10) - Associação dos Produtores Rurais do Sítio Novo - APROSIN, CNPJ nº 01.496.529/0001-00, processo nº 070.001.283/2016, aquisição de 01 (um) microtrator com implementos. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito; 11) - Associação dos Produtores Rurais do Sítio Novo II ASMORANDY, CNPJ nº 06.304.439/0001-94, processo nº 070.001.284/2016, aquisição de 01 (um) microtrator com implementos. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito; e 12) - Associação dos Usuários do Canal de Abastecimento de Água do Núcleo Rural Santos Dumont - AUCASDU, CNPJ nº 05.602.733/0001-10, processo nº 070.001.294/2016; aquisição de implementos agrícolas. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito. IV - CRDRS de Ceilândia: 01) - Associação dos Moradores, Pequenos Produtores e Agricultores Familiares do Núcleo Rural Boa Esperança - AMBRABE, CNPJ nº 13.836.485/0001-08, processo nº 070.001.254/2016, aquisição de 01 (um) trator com implementos. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito; 02) - Associação dos Pequenos Produtores e Artesões Rurais de Água Quente e Adjacência - APPRAQ, CNPJ nº 12.193.706/0001-04, processo nº 070.001.250/2016, aquisição de (um) 01 trator com implemento. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito. V - CRDRS do Paranoá: 01) Associação dos Produtores Rurais Feirantes do Paranoá - APROFERP, CNPJ nº 23.376.645/0001-29, processo nº 070.001.297/2016, aquisição de 01 (um) trator e 01 (um) microtrator, com implementos. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito. VI - CRDRS do Gama: 01) - Associação dos Produtores, Moradores e

Trabalhadores Rurais do Núcleo Rural Recanto do Buritis - ASPROBURITIS, CNPJ nº 09.814.692/0001-86, processo nº 070.001.324/2016, implantação de oficina de costura. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito. VII - CRDRS de Brazlândia: 01) - Associação Rural dos Moradores e Produtores do Núcleo Rural Morada dos Passaros e Adjacências ASPROMAD - CNPJ nº 01.567.329/0001-00, processo nº 070.001.266/2016 e 070.001.101/2013, aquisição de 01 (um) veículo furgão Sprinter e implementos agrícolas. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito; 02) - Associação de Preservação Ambiental dos Produtores Rurais da Reserva "F" do Núcleo Rural Alexandre Gusmão - APREFAG, CNPJ nº 14.633.819/0001-09, processo nº 070.001.269/2016, aquisição de 01 (um) Microtrator com implementos. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito; 03) - Associação dos Produtores Rurais Novo Horizonte - ASPRONTE, CNPJ nº 05.654.664/0001-98, processo nº 070.001.267/2016, aquisição de implementos agrícolas. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito. Finalizada a pauta da reunião, o Secretário Executivo informou que o FDR, no exercício de 2014, adquiriu 01 (uma) grade aradora, que seria destinada à Associação Comunitária do Córrego do Ouro - ARRCO, do CRDRS de Sobradinho, e que a mesma por pendências cadastrais declinou do implemento. Em reunião datada de 10 de agosto de 2016, o CRDRS de Sobradinho deu parecer favorável, no sentido de destinar a grade aradora para a Associação Mel da Terra, que apresentou um projeto contendo informações de que a grade aradora em questão é compatível com um trator já existente na Associação. Os Conselheiros após deliberação aprovaram, por unanimidade, o pleito. Finalmente, passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, Jorge Carlos Vieira de Carvalho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para as formalidades legais e regulamentares. Sebastião Marcio Lopes de Andrade-SEAGRI/DF; Elaine Barboza dos Santos Bardawil-BRB S.A.; Luciana Umbelino Tiemann Barreto-EMATER-DF; Lucas Valim Orrú-CEASA S.A.; Erasmo Silva-SEF-DF; Marcelo Pereira da Silva-CRDRS; Jorge Carlos V. de Carvalho-FDR/SEAGRI-DF; Edson Rohden-FDR/SEAGRI-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 25 de agosto de 2016.

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE JULHO DE 2016.
O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de julho de 2016: 2016NE01067, Transcodil Transp e Com. de Diesel Ltda, R\$ 980.000,00; 2016NE01078, Mariana Van Erven Santos, R\$ 580.000,00; 2016NE01085, Global Segurança Ltda, R\$ 1.529.523,89; 2016NE01086/1087, Soberana Segurança e Vigilância Ltda, R\$ 1.201.619,48; 2016NE01088,US Price - Comercio de Maquinas e Serv Ltda, R\$ 107.261,37; 2016NE01089, Lmk - Data Informatica e Serv Ltda, R\$ 88.416,80; 2016NE01090, Decisão Imobiliária Ltda, R\$ 42.693,78; 2016NE01092, Tradegit Comercio Eireli ME, R\$ 65.100,00; 2016NE01093, Hipermetal Comercio de Arifijos de Metais e Roupas, R\$ 157.855,90; 2016NE01096, Licitop Comercio e Serviços Eireli EPP, R\$ 114.902,37; 2016NE01100 a 1105, Sitran Com. e Ind. de Eletrônica Ltda, R\$ 850.000,00; 2016NE01106, Lider Signature S/A, R\$ 96.874,44; 2016NE01107/1161, Premier Veiculos Ltda, R\$ 80.102,15; 2016NE01108, Banco de Brasília S/A, R\$ 60.000,00; 2016NE01116, WR Comercial de Alimentos e Serv. Ltda, R\$ 559.868,18; 2016NE01117, UNESCO, R\$ 1.28.750,00; 2016NE01118, Gráfica e Editora Movimento Ltda, R\$ 1.200.000,00; 2016NE01119, AV Comunicacao e Marketing Ltda, R\$ 2.000.000,00; 2016NE01122 a 1126, Planex Engenharia Ltda, R\$ 619.198,92; 2016NE01127, Oi S/A, R\$ 150.000,00; 2016NE01131/1132/1142, SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, R\$ 105.500,00; 2016NE01134, Power Safety Serv e Com de Eletroeletr Ltda ME, R\$ 64.099,50; 2016NE01135/1145, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, R\$ 4.000.000,00; 2016NE01136/1146, Webis Tecnologia e Sistema Ltda ME, R\$ 865.000,00; 2016NE01150, MOTOSHOW Comercio de Motos, Peças e Serviços Ltda, R\$ 47.770,00; 2016NE01166, Serpro - Serv Federal de Proc de Dados, R\$ 37.910,96; 2016NE01167, EHN Carvalho Serviços de Publicidade EIRELI ME, R\$ 1.215.011,50; 2016NE01170, NCA da Silva Comercio de Peças e Serv ME, R\$ 50.000,00; 2016NE01207, Infosolo Informatica S/A, R\$ 500.000,00; 2016NE01208/1209, Fabio Jose Galvão dos Santos ME, R\$ 482.500,00.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 134ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO
TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Às nove horas do vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões, do Segundo Andar, do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 134ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Röllemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos; 1.2 Verificação do quórum; 1.3 Informes do Presidente; 1.4 Aprovação das Atas da 133ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão, 2ª Sessão, 3ª Sessão, realizadas nos dias 19/05, 31/05 e 03/06/2016, respectivamente. 2. Processos para deliberação: 2.1 - Processo: nº 111.000.883/2011 - Em consonância com o Art. 25 do Regimento Interno, Interessado: TERRACAP, Assunto: Polo Logístico do Recanto das Emas, Relator: Mateus Leandro de Oliveira - FECOMERCIO; 2.2 Processo: nº 141.005.192/2010, Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Governo Federal, Assunto: Aprovação de Projeto de Arquitetura para construção de Edificação Anexa ao Bloco II da Esplanada dos Ministérios - Setor de Administração Federal Sul - SA/F/SUL, Quadra 1, Lote 3, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, Relator: Alexio Anderson Furtado - CAU/DF, 3. Processo para Distribuição: 3.1 Processo: nº 111.002.041/2008, Interessado: TERRACAP, Assunto: Alteração de Projeto Urbanístico do Setor Habitacional Jardim Botânico - 1ª Etapa, 4. Assuntos Gerais: 4.1 - Solicitação do Conselheiro Sigefredo Vasconcelos - ASSIMG/DF, Assunto: Demanda do Movimento Habitacional do Distrito Federal e Entorno - Lotes para produção de unidades habitacionais (Requerimento nº 103.000.420, 103.000.981

e 103.000.849/2016). 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia. 1.1 Abertura dos trabalhos: O Presidente em Exercício, Thiago Teixeira de Andrade, verificou o quorum, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 134ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Subitem 1.3 Informes do Presidente: 1) O Presidente em Exercício informou que se ausentará da reunião, momentaneamente, para dar entrevista, ao vivo, a Rádio CBN, sobre o Programa Habita Brasília. O Programa será lançado oficialmente, às 9h do dia 25 de junho de 2016, no Salão Multiuso do Cave, no Guarã. Todos os Conselheiros foram convidados para o evento. Apresentou uma cartilha, com as cinco linhas de atuação do Programa, quais sejam: Lote Legal, Projeto na Medida, Morar Bem, Aluguel Legal, Portas Abertas. Observou que trata-se de uma grande política habitacional, e que o Programa Habita Brasília é um guarda-chuva de todas as ações territoriais do Distrito Federal. Informou ainda, que a CODHAB está lançando por meio de concurso público cinco prédios em Samambaia para o Programa Morar Bem, projetos que vão fornecer no contrato advindo de concurso público, um único ganhador para desenvolver um único projeto para cinco lotes. Em seguida pediu licença a todos para se ausentar devido ao compromisso na CBN, para apresentação do Programa Habita Brasília. Assumindo a coordenação dos trabalhos, o Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, Luiz Otávio Alves Rodrigues. 2) O Conselheiro Alexio Anderson Furtado fez uso da palavra para lamentar que o Instituto de Arquitetos do Brasil, que sempre foi o organizador oficial e legal dos concursos para edifícios públicos, nos concursos da atual gestão de governo, infelizmente, não está organizando os concursos, por conta de questionamentos feitos pelo Ministério Público. O Conselheiro defendeu a possibilidade de o Instituto ser entendido como organizador oficial de concursos públicos de arquitetura e urbanismo novamente, e pediu que o assunto seja levado ao Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, Senhor Thiago Teixeira de Andrade. Ao que o Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues se comprometeu em atender o pleito do Conselheiro, e levar a questão ao Secretário. Informou que a CODHAB - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF está tentando ajustar uma forma para que o IAB possa emprestar sua expertise na organização dos concursos, mas defendendo que o próprio poder público passe a entender e tome a iniciativa de ter ferramentas necessárias para que coloque em prática essa modalidade de licitação. 2) A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra pronunciou sobre o assunto e defendeu que as obras públicas devam ser feitas realmente por meio de concursos, e que o IAB não pode ter uma reserva de mercado de ser o eterno organizador. Passou ao Subitem 1.4. Aprovação das Atas da 133ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão, 2ª Sessão, 3ª Sessão, realizadas nos dias 19/05, 31/05 e 03/06/2016, respectivamente. As atas foram aprovadas com 16 votos favoráveis e 2 abstenções. O Conselheiro Aldo Paviani sugeriu que seja ponto de pauta, no CONPLAN, questão que trate dos semáforos de Brasília, fundamentais para a fluidez da mobilidade na cidade. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues lembrou que o Programa Mobilidade Ativa já foi apresentado ao CONPLAN, e que o programa prioriza o pedestre, o ciclista, e deixa de privilegiar o automóvel. O Conselheiro Pêrsio Marcó Antonio Davison concordou com a proposta do Conselheiro Aldo Paviani em colocar o assunto como tema de debate no CONPLAN. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues sugeriu que o Conselho elabore uma Moção, no sentido de que esse tema seja tratado em uma próxima reunião. Seguiu o Subitem 2. Processos para deliberação. Subitem 2.1 - Processo: nº 111.000.883/2011 - Em consonância com o Art. 25 do Regimento Interno. Interessado: TERRACAP. Assunto: Polo Logístico do Recanto das Emas, Relator: Mateus Leandro de Oliveira - FECOMERCIO. Em atendimento ao pedido de vistas do Conselheiro Arthur Bernardes de Miranda, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal - SEDST e consequente leitura do parecer, pelo senhor Luiz Eduardo Coelho Neto, Conselheiro suplente da SEDST, foi esclarecido que o pedido de vistas se deu por não ter o Conselheiro, naquele momento, tido acesso, antecipadamente, do processo. O orador informou que após o pedido de vistas, foi feita audiência, na TERRACAP - Companhia Imobiliária de Brasília, na presença do Dr. Carlos Antonio Leal e com o pessoal do Setor Produtivo. Por não haver maiores detalhes a serem tecidos, o relato e voto do relator das vistas se deu da seguinte forma: "Trata-se de análise quanto ao pedido de aprovação do projeto de parcelamento do solo, com a denominação de Polo Logístico do Recanto das Emas", de interesse da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), localizada na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, compreendendo área total de 140ha 65ha 02ca, a ser destacada das glebas objeto das matrículas nº 214.729 (3º CR) e nº 24.791 (4º CR), de propriedade do interessado. Como destacado pelo Relator em seu voto, a solicitação de aprovação de parcelamento do solo, sob exame, foi avaliada pela Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável (SEDST), voto favorável ao projeto, cumprindo a SEGETH e TERRACAP análise da regularidade quanto ao parcelamento, plano de ocupação, diretrizes urbanísticas, licenças ambientais e todos os atos regularizadores preexistentes. Ouvido o setor produtivo em audiência junto à TERRACAP, em 16.06.2016, após detalhada apresentação técnica pelo senhor relator". Seguiu manifestação do relator do processo, o Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira, dizendo tratar-se do projeto referente ao Polo Logístico do Recanto das Emas, que foi analisado, no CONPLAN, no dia 19 de maio de 2016, quando houve a leitura de todo o parecer e voto do relator, e a apresentação, pelo arquiteto da TERRACAP, Senhor Giuliano Penatti, com apoio das Servidoras da COURB/CAP, Senhoras Tereza Lodder, Daniela Lima e Juliana Bontempo. Naquela oportunidade os Conselheiros Pêrsio Marcó, Maurício Canovas, Roberto Marazi, André Lima, Júlia Bettencourt e Eleuzio Rezende se manifestaram. E de todas as considerações feitas, houve o pedido de correção, por parte do Conselheiro Roberto Marazi, que foi acolhido, de acordo com a linha 545, alterando o texto de "concessão de direito real de uso" para "concessão de uso zootécnica"; também foi apresentada a Licença Prévia, a qual a TERRACAP se comprometeu ou com sua renovação ou Licença de Instalação, ato concomitante com a aprovação do processo. E seguiu ao pedido de vistas, naquela Sessão, do representante da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal, que após leitura de seu parecer neste ato não se observou maiores considerações ou adendo do teor do voto. O Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira lembrou os princípios que norteiam a Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Em seguida, o Conselheiro fez leitura de seu voto, já proferido no dia 19 de maio de 2016, conforme segue: "Diante do exposto, voto pela aprovação do parcelamento do solo do Polo Logístico do Recanto das Emas", nos exatos termos constantes do relatório acima, tendo em vista a verificação pela autoridade competente de que estão atendidas as diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDI/2009 e demais parâmetros técnicos e requisitos legais relativos ao parcelamento do solo, submetendo-se à deliberação deste Conselho". Registre-se os agradecimentos a equipe da COURB/CAP, especialmente a Tereza Lodder, Daniela Lima, Juliana Bom Tempo, pela contribuição do fornecimento das informações técnicas necessárias, Mateus Leandro de Oliveira - FECOMERCIO. O senhor Luiz Otávio ainda complementou que a única retificação que houve referente ao relato foi na linha 545 onde falava de concessão de direito real de uso, passa-se a ler concessão de uso. Seguiu manifestação da Plenária: 1) A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra observou que o que ocorreu foi contra os princípios que norteiam a Administração Pública, pois o relato tinha sido colocado em pauta há quase 15 dias de antecedência da reunião do dia 19 de maio de 2016, e era de conhecimento de todos que o processo ia entrar em pauta. Houve o debate naquela ocasião. E quando já se estava terminando o debate, foi solicitado um pedido de vistas por um membro do Governo pelo fato de ele desconhecer do processo. A Conselheira pediu que fatos assim não aconteçam mais, pois o Conselheiro que pediu vistas tinha todas as condições para ter conhecimento do processo antecipadamente. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues observou que os princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência não foram feridos. Posicionamento este corroborado pelo Conselheiro Luiz Eduardo Coelho Neto. 2) O Conselheiro André Rodolfo de Lima registrou que não há problema algum em relação ao abastecimento de água na região a que se refere o processo. E considerou superficial o posicionamento da CAESB -

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, quando diz no processo que o "abastecimento é tecnicamente viável, tendo em vista o caráter eminentemente comercial e industrial". O Conselheiro registrou que isso não é problema para a instalação do empreendimento, da mesma forma que também não é problema a situação de esgotamento sanitário do local. O Conselheiro Carlos Antonio Leal, representante Terracap, informou que o requerimento de renovação de licença foi feito no tempo devido, e que a TERRACAP está disposta para qualquer providência que o IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal venha solicitar. E não há nenhum problema em relação à condução do que precisa ser feito do ponto de vista do licenciamento ambiental. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues também observou que a CAESB já se manifestou, informando da capacidade de abastecimento daquela região, tendo em vista as características do próprio empreendimento. 3) O Conselheiro Aldo Paviani destacou que o projeto permeia um córrego, chamando atenção para a contaminação das águas daquelas águas. O Conselheiro elogiou o projeto por ter, geograficamente, uma importância enorme, segundo ele, por considerar na mesma região a habitação e a geração de emprego e renda. 4) A Conselheira Jane Maria Vilas Boas reforçou a preocupação do Secretário de Meio Ambiente, o Conselheiro André Rodolfo de Lima, e informou que o processo de licenciamento ambiental está com pedido de prorrogação aprovado, por mais um ano, e está coberta a Licença Prévia. A Conselheira recomendou que a TERRACAP para não demorar em fazer o pedido de licença de instalação porque essa prorrogação só pode ser feita por mais um ano, em função da legislação. Senão depois tem que se começar tudo de novo em relação à Licença Prévia. Em relação à água, disse que ali é preciso mesmo prestar muito cuidado porque naquela região tem emissários de águas pluviais, fossas sépticas, águas para irrigação, agricultura e criação de animais diversos. Em seguida foi posto em votação o relato do Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira juntamente com o voto do Conselheiro Arthur Bernardes de Miranda, representado, neste ato, pelo seu suplente, o Conselheiro Luiz Eduardo Coelho Neto. O Processo: nº 111.000.883/2011, cujo interessado é a TERRACAP, que trata do Polo Logístico do Recanto das Emas foi aprovado com 22 votos favoráveis e 1 abstenção da Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos - IHG/DF. Em seguida, passou a ser tratado o Subitem 2.2. Processo: nº 141.005.192/2010. Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Governo Federal. Assunto: Aprovação de projeto de arquitetura para construção de edificação anexa ao Bloco C da Esplanada dos Ministérios - Setor de Administração Federal Sul - SAF/SUL, Quadra 1, Lote 3, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. Relator: Alexio Anderson Furtado - CAU/DF. Antes do relato, a Arquiteta Débora Heloisa Andreoli Luminatti fez uma ligeira explanação sobre o caso, informando que se trata de projeto de arquitetura de construção do anexo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - A Arquiteta Débora Heloisa Luminatti da SUPLAN, iniciou sua apresentação informando que são sete lotes no Setor de Administração Federal Sul, e desses, três encontram-se já construídos, sendo o analisado o quarto a ser edificado. O projeto é do Escritório do Oscar Niemeyer. A oradora informou que houve alguns pontos de divergências entre o projeto de arquitetura apresentado e as normas vigentes para o lote, que devem ser deliberados no CONPLAN, quais sejam: i) Aplicações dos afastamentos obrigatórios, de acordo com as confrontações que foram estabelecidas ao lote; ii) Altura da edificação; iii) Marquise do edifício, que avançará 2,50 metros em área pública. Resoluções propostas para esses casos: i) O afastamento obrigatório ser reficado, de acordo com MDE publicado em decreto; ii) Sobre a altura, está de acordo com os edifícios já existentes no local; iii) Sobre a marquise, observou-se que marquise é uma tipologia consagrada nos edifícios da Esplanada dos Ministérios, e por isso pode ser seguido o modelo já existente ali. Seguiu a fala do Relator, o Conselheiro Alexio Anderson Furtado, inicialmente agradecendo as colocações da Arquiteta Débora Heloisa Andreoli Luminatti e em seguida fez a seguinte leitura do seu parecer, onde diz que o "processo em questão, de nº 141.005.192/2010, trata do pedido de aprovação do projeto de arquitetura para a construção de edificação anexa à sede do Ministério do Desenvolvimento Social, projeto original de arquitetura de autoria do Arquiteto Oscar Ribeiro de Almeida Niemeyer Soares o maior expoente da arquitetura Moderna no Brasil, e reconhecido internacionalmente como um dos maiores arquitetos de todos os tempos falecido em 2012, foram previstos, pelo Quadro do SAF/Sul, sete (07) lotes para a localização de anexos duplos iguais para atenderem aos Ministérios, sendo que três (3 deles - lotes 4, 6 e 7), encontram-se com seus anexos já construídos, oriundos de projeto único, repetido para todos os sete (07) lotes. Restaram-se em construção quatro (4) lotes (lotes 1,2,3 e 5) e o Lote 03 da Quadra I, cujo projeto de arquitetura foi apresentado ao Governo do Distrito Federal pelo escritório do referido arquiteto Oscar Niemeyer, em 2010, para submetê-lo à aprovação dos órgãos públicos competentes, com vistas à construção do anexo duplo do Ministério do Desenvolvimento Social e consequente leitura da conclusão e voto do relator, ressaltando que "Diante dos relatos apresentados, considerando a justeza das ponderadas manifestações dos técnicos da SEGETH e do IPHAN (ver fls.216 a 225), com destaque para os Pareceres Técnicos da Arquiteta Débora Heloisa Andreoli Luminatti (ver fls. 208 a 213 e fls. 227 e 228), RECOMENDO E SOLICITO a este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, a aprovação, em caráter excepcional, do projeto de arquitetura de anexo duplo do Ministério do Desenvolvimento Social, elaborado pelo Escritório Oscar Niemeyer, que propõe, defende e justifica a repetição do padrão tipológico adotado no passado para os seis (06) anexos já construídos, mantendo-se, assim, para o novo anexo a ser construído, as mesmas dimensões, afastamentos, alturas e acabamentos externos existentes nos três (03) anexos anteriormente construídos, considerando relevante, ainda, a manutenção do ritmo entre as sete (07) volumetrias, prevalecendo a harmonia, a plasticidade e a integração de todo o conjunto urbanístico daquele setor". Em seguida passou para manifestação da Plenária: 1) A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos sugeriu que seja incorporado ao parecer do relator artigos do Código de Edificações que dizem que devem passar pelo CONPLAN questões que tratam de interferências no Eixo Monumental e sobre excepcionalidades de aprovação de projetos. A proposta foi acatada pelo relator Alexio Furtado, que também esclareceu que no último parágrafo do seu parecer trata de questões de caráter de excepcionalidade e o número do artigo vai justificar a colocação do CONPLAN. 2) A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra perguntou se a norma não foi feita considerando os projetos já realizados no local. E se foi isso aconteceu, a Conselheira propôs que o CONPLAN sugira que a norma seja adequada à situação existente. Segundo, lembrou que para os projetos do Oscar Niemeyer existe uma lei que diz que ele pode desobedecer a lei. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues disse que houve esse equívoco na norma, que é posterior à situação de fato. O Conselheiro Alexio Anderson Furtado explicou que o provável é que a equipe que elaborou a norma do prédio tenha imaginado que a via principal era a via frontal. E a via frontal exige um afastamento determinado. Então, o relator elogiou a iniciativa da gestão atual em, descobrindo equívocos na lei, coloque as normas em discussão, propondo a alteração das mesmas. 3) O Conselheiro Pêrsio Marcó Antonio Davison questionou se todos os anexos do setor sul da Esplanada dos Ministérios estarão completos com a construção do projeto hora em análise. Ao que lhe foi explicado que não, e que o relator informou que fez relato equivocado por ter se referido somente aos anexos da área sul, mas disse que já foi refeito o relato se referindo aos três lotes já construídos e ao que se pretende construir agora, todos com as mesmas configurações. A Conselheira Jane Maria Vilas Boas, perguntou sobre um estacionamento na direção do Bloco do MMA e Cultura, e mencionou que a pista foi feita ao lado, entre os dois, e que gostaria de saber se o primeiro Bloco será acolhido. A Arquiteta Débora Luminatti informou que está acolhido sim, todos os anexos estão previstos. O Conselheiro Relator, Arquivo Anderson Furtado, pediu a palavra para esclarecer ao Conselheiro Pêrsio Marcó Antonio Davison, que já tinha feito a retificação que são três lotes construídos e que os Conselheiros deverão receber depois na Ata ou no final da aprovação. Em seguida as manifestações deu-se a condução da votação, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, Senhor Thiago Teixeira de Andrade, que tinha retornado do compromisso, sendo o processo aprovado com 25 votos favoráveis, por unanimidade. Em seguida foram elogiados tanto o parecer do relator Alexio Anderson Furtado quanto a explanação do projeto pela Arquiteta Débora Heloisa Andreoli Luminatti. Em seguida passou para o Item 3. Processos para Deliberação: 3.1. Processo: nº 111.002.041/2008. Interessado: TERRACAP. Assunto: Alteração de projeto urbanístico do Setor Habitacional Jardim Botânico - 1ª Etapa. A Subsecretária Claudia Varizo Cavalcante, fez uma breve explanação informando que o processo é de interesse da Terracap e trata de projeto de regularização de alteração de parcelamento, com desafetação de área pública, dimensão de lotes, usos e parâmetros de ocupação. Em seguida falou que o Setor Ha-

bitacional foi dividido em três etapas e que essa Etapa I, foi aprovado e tem registro em cartório e que é um projeto de regularização e que no momento da regularização fundiária observou-se a necessidade de algumas alterações no projeto original. Informou que foram feitas audiências públicas para apresentar essas alterações a população, após o cumprimento dessa audiência pública o processo está sendo apresentado ao CONPLAN para continuidade no processo. Após apresentação foi definida como relatora a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima. Em seguida, o Senhor Thiago de Andrade reiterou o convite aos presentes para participarem do lançamento oficial do Programa Habita Brasília, às 9h do dia 25 de junho de 2016, no Salão Multiuso do Cave, no Guarã. Sobre esse assunto: 1) O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz justificou sua ausência no evento por conta de compromissos fora do Distrito Federal, mas informou que enviaria representante; 2) O Conselheiro Alexio Anderson Furtado sugeriu que o convite apresente projeto de arquitetura mas bem elaborado. Ao que lhe foi explicado que houve polêmica na elaboração da logomarca, mas que a mesma poderá sofrer revisão. E o Secretário Thiago de Andrade se comprometeu em levar a observação do Conselheiro ao âmbito da publicidade do Governo; 3) O Conselheiro Roberto Marazi justificou sua ausência no evento, mas disse que enviaria representante da OCDF - Organização das Cooperativas do Distrito Federal. E parabenizou pela elaboração e lançamento do Programa Habita Brasília; 4) A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima também justificou sua ausência no evento, mas também enviaria representante da Unica/DF. E informou que está aguardando processos que a CODHAB tenha vontade ou necessidade de serem discutidos na Câmara Temática. Disse que já há três processos para serem analisados na CT. E oportunamente serão enviadas pauta e convocação da próxima reunião aos envolvidos; 5) A Conselheira Jane Maria Vilas Boas justificou sua ausência no lançamento do Programa, por compromissos no Rio de Janeiro; 6) O Conselheiro Aldo Paviani questionou se o Habita Brasília irá apoiar habitações pontuais ou se vai ter novos assentamentos no DF. E sugeriu que o Programa preveja locais de trabalho além da função da moradia. O Senhor Thiago de Andrade disse que haverá sim novos parcelamentos e que esta é uma preocupação também do Governo em haver moradia e trabalho no mesmo local, sendo que de início os novos parcelamentos sejam acoplados às cidades já existentes, e que as casas terão a possibilidade de fazerem seus próprios negócios. Item 4. Assuntos Gerais: 4.1 - Solicitação do Conselheiro Sigefredo Vasconcelos - ASSIMMG/DF; Assunto: Demanda do Movimento Habitacional do Distrito Federal e Entorno - Lotes para produção de unidades habitacionais (Requerimento nº 103.000.420, 103.000.981 e 103.000.849/2016). Este item não foi tratado nesta Sessão. Item 4. Encerramento: A 134ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação), agradecendo a presença de todos. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRAO, SEBASTIAO MARCIO LOPES DE ANDRADE, ANDRE RODOLFO DE LIMA, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURICIO CANOVAS SEIGRA, MANOEL ANTONIO VIEIRA ALEXANDRE, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL JUNIA SALOMAO FEDERMAN, ALDO PAVIANI, WAGNER MARTINS RAMOS, JANE MARIA VILAS BOAS, PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ALEXIO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUSA, CARLOS ANTONIO BANCT MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, DANILO SILI BORGES, MATHIEUS CONQUE SECO FERREIRA, VERA LUCIA FERREIRA RAMOS, ROBERTO MARAZI, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2016.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

135ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2016, DECIDE:

DECISÃO Nº 15/2016

Processo: 390.000.279/2009; Interessado: SUPLAN; Assunto: Terminal Rodoviário Samambaia Sul - Criação de Área; Relator: Roberto Marazi - OCDF.
1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 390.000.279/2009, que trata da aprovação de criação de Área para o Terminal Rodoviário Samambaia Sul, considerando, também o relato do Conselheiro Sigefredo Vasconcelos, que consigna que as quadras 525 e 527, destinadas a habitação encontra-se irregularmente ocupada por um terminal de ônibus, mas que a criação do atual terminal não conflita com as referidas quadras, portanto vota favoravelmente a criação do terminal.

2. Dessa forma, registra-se a votação com 21 (vinte e um) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário do Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende - HABITECT DF e nenhum voto de abstenção. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRAO, ANDRE RODOLFO DE LIMA, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MANOEL ANTONIO VIEIRA ALEXANDRE, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, ANTONIO GUEIROZ BARRETO, PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, ALEXIO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, DANILO SILI BORGES, LUCAS BRASIL PEREIRA, LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA, VERA LUCIA FERREIRA RAMOS, ROBERTO MARAZI, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2016.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 16/2016

Processo: 390.000.701/2009; Interessado: Metrô DF; Assunto: Regularização das Áreas do Metrô; Relatora: Bruna Maria Peres Pinheiro - AGEFIS
1. APROVAR relato e voto, por unanimidade, consoante ao Processo nº 390.000.701/2009, que trata da aprovação do Projeto Urbanístico URB/ME - 121/09 que define a faixa de domínio do Metrô e das áreas das estações: Central, Galeria, 102 Sul, 104 Sul, 106 Sul, 108 Sul, 110 Sul, 112 Sul e 114 Sul, desde que atendidas as manifestações técnicas apresentadas por integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e observadas as normas supervenientes.

2. Dessa forma, registra-se a votação com 23 (vinte e três) votos favoráveis. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRAO, ANDRE RODOLFO DE LIMA, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MANOEL ANTONIO VIEIRA ALEXANDRE, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, ANTONIO GUEIROZ BARRETO, PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, ALEXIO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, DANILO SILI BORGES, LUCAS BRASIL PEREIRA, LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA, VERA LUCIA FERREIRA RAMOS, ROBERTO MARAZI, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2016.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 17/2016

Processo: 390.000.016/2014; Interessado: Associação dos Lojistas da Galeria dos Estados; Assunto: Regularização da Área da Galeria dos Estados; Relatora: Bruna Maria Peres Pinheiro - AGEFIS

1. APROVAR relato e voto, por unanimidade, consoante ao Processo nº 390.000.016/2014, pelo acatamento da proposta de Minuta Projeto, que trata da proposta de regularização imobiliária do espaço conhecido como Galeria dos Estados, sugerindo à SEGETH que incorpore o histórico da Galeria dos Estados, suprima menção ao instrumento de cessão de uso e que verifique a possibilidade de ampliação do escopo de atividades a serem permitidas, bem como estude a necessidade de reedição de Decreto que estabelece as competências e atribuições para a gestão e uso do espaço da Galeria dos Estados.
2. Dessa forma, registra-se a votação com 22 (vinte e dois) votos favoráveis. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRAO, ANDRE RODOLFO DE LIMA, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MANOEL ANTONIO VIEIRA ALEXANDRE, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, ANTONIO GUEIROZ BARRETO, PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, ALEXIO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, DANILO SILI BORGES, LUCAS BRASIL PEREIRA, LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA, VERA LUCIA FERREIRA RAMOS, ROBERTO MARAZI, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2016.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 18/2016

Processo: 141.002.859/1999; Interessado: Via Engenharia; Assunto: SEPN 516, Conjunto D Lote 9 - Projeto aprovado em 2012. Obra executada conforme aprovação. Divergência identificada a posteriori entre o projeto aprovado e normas previstas na NGB 56/89 - Aplicação do Art. 25; Relator: Mateus Leandro de Oliveira - FECOMERCIO DF

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 141.002.859/1999, tendo em vista a deliberação conjunta dos demais conselheiros integrantes da Câmara Temática de Aprovação de Projetos em reunião realizada em 05/08/2016, favoravelmente, no sentido de que as divergências entre o projeto aprovado em 2012 e as normas previstas na NGB 56/89, não constituam óbice à Concessão de Carta de Habite-se, tendo em vista a inexistência de projeto econômico e de prejuízo urbanístico, bem como diante do princípio da segurança jurídica e da razoabilidade que deve pautar a atuação do poder público.

2. Dessa forma, registra-se a votação com 20 (vinte) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 02 (dois) votos de abstenção dos Conselheiros Danilo Sili Borges - FNE DF e Conselheiro Guilherme Abreu - CACI. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRAO, ANDRE RODOLFO DE LIMA, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MANOEL ANTONIO VIEIRA ALEXANDRE, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, ANTONIO GUEIROZ BARRETO, PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, ALEXIO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, DANILO SILI BORGES, LUCAS BRASIL PEREIRA, LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA, VERA LUCIA FERREIRA RAMOS, ROBERTO MARAZI, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2016.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso V, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247/1994, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização de Funcionamento nº 126/2016, oriunda do processo nº 131.000.518/2015, da empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA - ME, em razão de erro de digitação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHAES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei nº 3.435/2004, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para analisar, vistoriar e conferir o inventário de bens móveis, referente ao exercício de 2016, designado pela Ordem de Serviço nº 29, de 21 de julho de 2016, publicado no DODF nº 142, de 26 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO PAIVA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.292/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alíneas "e" e "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para definição da poligonal dos Parcelamentos Urbanos Isolados de Interesse Social - PUIS, por meio da demarcação urbanística, que não poderá ser expandida, sendo aprovada em conjunto com o projeto urbanístico, conforme previsto no art. 132, I, da Lei nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.

Art. 2º A definição da poligonal dos Parcelamentos Urbanos Isolados de Interesse Social - PUIS é indispensável para o início do processo de regularização dos PUIS, onde serão admitidos os parâmetros urbanísticos, previstos no art. 132, IV, da Lei nº 803, de 25 de abril de 2009.

Art. 3º O referido grupo será composto por um representante das seguintes Diretorias, a ser indicado pelo respectivo titular, saber:

I - Diretoria de Regularização de Interesse Social;
II - Diretoria de Produção Habitacional;
III - Diretoria de Imobiliária;
IV - Diretoria de Assistência Técnica.

Art. 3º O grupo terá o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, o qual poderá ser prorrogado a critério do signatário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS